



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Setor de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas de manutenção das Maquinas Agrícola da Prefeitura Municipal;

Venho respeitosamente, solicitar ao setor de licitações a abertura de procedimento administrativo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, revisão e reparos em maquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A descrição dos serviços a serem prestados segue na requisição anexa.

Termos em que pede deferimento.

Dores do Turvo, 15 de março de 2023.

  
Almir Sebastião Coelho  
Secretário De Obras



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **TERMO DE REFERENCIA**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, revisão e reparos em maquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.30.00

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	Serviços em manutenção, revisão e reparos em maquinas e equipamentos agrícolas.	Serviço	100

#### **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras indicando o local onde será executado a prestação de serviços, podendo ser em área urbana ou rural, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

A contratada deverá entregar o objeto da prestação de serviço no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Materiais utilizados para a prestação de serviços serão por conta da empresa contratada.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

O faturamento será efetuado, em ate 30 (trinta) dias, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços realizada, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Dores do Turvo, 15 de março de 2023.

  
Almir Sebastião Coelho  
Secretário De Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**00332 / 001**

15/03/2023

Página: 1 de 1

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

**Secretaria/Setor:** 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/083 MANU.ATIVI.SEC.MUN. DE OBRAS PUBLICAS

**Dotação Orçamentária:** 00401 - 02.10.01.15.122.0052.2074.33903000

**Det. Despesa:** 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

**Centro de Custo:** 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00567 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO E REPARO PRESTADOS EM MAQUINAS AGRICOLAS DO MUNICIPIO		SERV	100.0000	0,0000	0,0000
					<b>Total ... R\$</b>	
					0,0000	

**Fonte de Pagamento:** 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos **Recursos Vinculados:**

**Aplicação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REVISÃO E REPAROS EM MAQUINAS AGRICOLAS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG

**Observações:**

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

**ALMIR SEBASTIÃO COELHO**  
SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

**ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS**





### MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP. 36.513-000  
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55 - CENTRO-DORES DO TURVO

Site: [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ: 18.128.249/0001-43 - tel: (032) 3576-1130



### PESQUISA DE PREÇO

Razão Social: Julimar da Silva Fernandes

CNPJ: 34.415.285/0001-43

Endereço: Rua Milton Albuquerque, 43 / Centro

Cidade: Serra dos Remédios

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: 32 99815-4754

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REVISÃO E REPAROS EM MAQUINAS AGRICOLAS DA PREDEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.	100 SERVIÇOS	R\$156,00	R\$15600,00

Local, Data: Serra dos Remédios, 28 de março de 2013

Assinatura: Julimar da Silva Fernandes

**34415285/0001-43**

Julimar da Silva Fernandes

09.127.246-51

Rua Milton Albuquerque, Caixa A - Centro

Serra dos Remédios - MG

# ORÇAMENTO

Everaldo José de Souza – ME

CNPJ: 15.553.664/0001-55

Endereço: Rua Pio XII, 267

Centro / Senador Firmino – MG – Tel.: 32 9 8454-4257

Empresa solicitante: Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Telefone: 32 3576-1130

Endereço: Praça Conego Agostinho José de Rezende, 30

Centro

Dolores do Turvo/MG

CEP: 36.513-000



QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO À VISTA
100 serviços	Contratação de empresa especializada para manutenção, revisão e reparos em máquinas agrícolas da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo.	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

Valor Total: R\$ 15.000,00

28 de março de 2023

**15.553.664/0001-55**  
EVERALDO JOSÉ DE SOUZA - ME  
PONTO DAS MOTOSERRAS  
Rua Pio XII, 267 - Centro  
CEP 36.513-000 - Senador Firmino

Everaldo José de Souza

Orçamento

Eu, Juliane Coelho de Carvalho,

CNPJ: 37.631.045/0001-74

Telefone: 3298407-6963

Endereço: Praça do Rosário, 46

Senador Firmino

CEP: 36.540-000

Venho por meio deste apresentar meu orçamento à:

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Telefone: 32 3576-1130

Endereço: Praça Conego Agostinho de Rezende, 30

Dores do Turvo

CEP: 36513-000

Quantidade de 100 (cem) serviços para manutenção preventiva, revisão e reparos em máquinas agrícolas.

Valor unitário: R\$ 168,00

Valor total: R\$ 16.800,00

Data: 28 de março de 2023

  
Juliane Coelho de Carvalho





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**  
**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data: 28/03/2023

Nro.: 0048

Página: 1 de 1

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

Período: 28/03/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00332/001 - 15/03/2023

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Fornecedor: 2274 - EVERALDO JOSÉ DE SOUZA - ME

Contato: EVERALDO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO E REPARO PRESTADOS EM MAQUINAS AGRICOLAS DO MUNICIPIO	SERV	100,0000	150,0000	15.000,0000
Total Bruto ...					15.000,0000

Fornecedor: 3316 - JULIMAR DA SILVA FERNANDES 095.127.446-51

Contato: JULIMAR

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO E REPARO PRESTADOS EM MAQUINAS AGRICOLAS DO MUNICIPIO	SERV	100,0000	156,0000	15.600,0000
Total Bruto ...					15.600,0000

Fornecedor: 3317 - JULIANE COELHO DE CARVALHO

Contato: JULIANE

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO E REPARO PRESTADOS EM MAQUINAS AGRICOLAS DO MUNICIPIO	SERV	100,0000	169,0000	16.900,0000
Total Bruto ...					16.900,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 28/03/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços







PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 28/03/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00332/001 - 15/03/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO E REPARO PRESTADOS EM MAQUINAS AGRICOLAS DO MUNICIPIO	SERV	100,0000	158,3333	15.833,3300	150,0000	158,3333	169,0000
Total Bruto ...					15.833,3300			

Local: DORES DO TURVO

Data: 28/03/2023

Responsável Pela Pesquisa de Preços







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **MEMORANDO INTERNO.**

**Da: Comissão de Licitação.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo administrativo, cujo objetivo refere-se contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, revisão e reparos em maquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 15.833,33 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de acompanhamento de saldo orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dolores do Turvo/MG, 05 de abril de 2023.

**Marcelo Lima Goulart**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.**

Em atendimento ao requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, revisão e reparos em maquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária do exercício 2023:

Dotação orçamentária:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.30.00

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo, 10 de abril de 2023.

  
**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
**Contador CRC MG-42.190**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno

Origem: Secretaria de Fazenda e Planejamento


Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 11 de abril de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 15.833,33 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, revisão e reparos em máquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

  
**Mônica Aparecida do Carmo**  
**Secretária de Finanças e Planejamento**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

### **DESPACHO:**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, revisão e reparos em máquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, observados os preços compatíveis no Município e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo/MG, 13 de abril de 2023.

**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº  
002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA".**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

**TITULARES**

**Presidente:** Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462859;

**Membro:** Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

**Membro:** Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

**SUPLENTE**

**Membro Suplente:** Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **AUTUAÇÃO**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Lana Goulart**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO nº 075/2023.**  
**DISPENSA Nº 039/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, revisão e reparos em máquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

**PROCESSO nº 075/2023.**  
**DISPENSA Nº 039/2023**  
**CONTRATO Nº XXXX/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua São Cristovão, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA \_\_\_\_\_ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)**, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, revisão e reparos em maquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ ----- (     ), conforme planilha abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>U.M.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Serviços em manutenção, revisão e reparos em maquinas e equipamentos agrícolas.	Serviço	100		

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1 - O faturamento será efetuado, em ate 30 (trinta) dias, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços realizada, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.30.00

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras indicando o local onde será executado a prestação de serviços, podendo ser em área urbana ou rural, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. A contratada deverá entregar o objeto da prestação de serviço no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. Materiais utilizados para a prestação de serviços serão por conta da empresa contratada.

6.4. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 - A conferência da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO**

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE**  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA - CONTRATADA**  
- representante

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111078967-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERALDO JOSE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO ANGELO DE SOUZA		(mãe) MARIA HELENA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/03/1986	IDENTIDADE (número) MG13870721	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 077.804.626-50	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PIO XII		EMAIL ADELINESOUZADT@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 267
MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO		CEP 36540000	
MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Parte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EVERALDO JOSE DE SOUZA -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PIO XII		NÚMERO 267	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36540000
MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADELINESOUZADT@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314711 Atividades secundárias 4530703 4661300 4732600 4744001 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA E PECUARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15553664000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000523546



MG41378631



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920561 em 16/07/2020 da Empresa EVERALDO JOSE DE SOUZA -ME, Nire 31110789674 e protocolo 204190240 - 15/07/2020. Autenticação: DDD08BFE83EEBD6F80AF66C6B769914DCD2E909E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/419.024-0 e o código de segurança CWz7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111078967-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERALDO JOSE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO ANGELO DE SOUZA		(mãe) MARIA HELENA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/03/1986	IDENTIDADE (número) MG13870721	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ADELINESOUZADT@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PIO XII		NÚMERO 267	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36540000	
MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EVERALDO JOSE DE SOUZA -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PIO XII		NÚMERO 267	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36540000	
MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADELINESOUZADT@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314711 Atividades secundárias 4541206	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15553664000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/419.024-0	MGP2000523546	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.511.806-39	ADELINE MOREIRA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920561 em 16/07/2020 da Empresa EVERALDO JOSE DE SOUZA -ME, Nire 31110789674 e protocolo 204190240 - 15/07/2020. Autenticação: DDD08BFE83EEBD6F80AF66C6B769914DCD2E909E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/419.024-0 e o código de segurança CWz7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 5/9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.553.664/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVERALDO JOSE DE SOUZA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO DAS MOTOSSERRAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOTTADOURO R PIO XII	NÚMERO 267	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.540-000	BARRIO/ANEXO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO	UF MG
-------------------	------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELINESOUZADT@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 8454-4257
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 13:45:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinaturas manuscritas:*  
Assinatura 1 (topo)  
Assinatura 2 (meio)  
Assinatura 3 (fundo)

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.553.664/0001-55  
**Razão Social:** EVERALDO JOSE DE SOUZA  
**Endereço:** RUA LEVINDO COELHO 176 / CENTRO / SENADOR FIRMINO / MG / 36540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2023 a 01/05/2023

**Certificação Número:** 2023040201041463790201

Informação obtida em 14/04/2023 13:53:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature and stamp at the bottom right corner.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EVERALDO JOSE DE SOUZA**  
CNPJ: **15.553.664/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:51:23 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: **D71C.F35A.4EF2.1C1B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura*  
*Assinatura*  
*Assinatura*



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
14/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
13/07/2023

027



NOME/NOME EMPRESARIAL: EVERALDO JOSE DE SOUZA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001963480.00-64

CNPJ/CPF: 15.553.664/0001-55

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURD: RUA PIO XII

NÚMERO: 267

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36540000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SENADOR FIRMINO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000637990149

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten signature*





Prefeitura Municipal de  
**SENADOR FIRMINO-MG**



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CPF/CNPJ: 15.553.864/0001-55  
Contribuinte: EVERALDO JOSE DE SOUZA - ME  
Endereço: RUA PIO XII, 267  
Bairro/Cidade/UF/CEP: 7 Senador Firmino-MG / CEP: 36.540-000  
Insc. Municipal: 0.7366/ Insc. Estadual:  
Nome Fantasia: PONTO DAS MOTOSSERRA  
Atividade:

#### CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

FINALIDADE: \*

SENADOR FIRMINO , 14 de Abril de 2023

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.

Leydiane Vieira de Faria  
Coord. de Serviços de Tributação  
Arrecadação e Fiscalização

LEYDIANE VIEIRA DE FARIA

Setor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

WILLIAM FERNANDES MUSSI

Prefeitura Municipal

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVERALDO JOSE DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.553.664/0001-55  
Certidão nº: 15717723/2023  
Expedição: 14/04/2023, às 13:54:52  
Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVERALDO JOSE DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.553.664/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EVERALDO JOSE DE SOUZA  
CNPJ: 15.553.664/0001-55

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Abril de 2023 às 13:59

SENADOR FIRMINO, 14 de Abril de 2023 às 13:59

**Código de Autenticação:** 2304-1413-5953-0726-6888

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**



**DADOS CADASTRAIS**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 001963480.00-84 **CPF/CNPJ:** 15.553.664/0001-55  
**NOME/NOME EMPRESARIAL:** EVERALDO JOSE DE SOUZA  
**NOME FANTASIA:** PONTO DAS MOTOSSERRAS  
**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**CNAE SECUNDÁRIA /** 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**NATUREZA JURIDICA :** EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
**REGIME DE RECOLHIMENTO :** SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único  
**DATA INSCRIÇÃO:** 18/05/2012 **MEI:** não  
**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 18/05/2012

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

**CEP:** 36540000 **UF:** MINAS GERAIS  
**MUNICIPIO:** SENADOR FIRMINO  
**DISTRITO / POVOADO:**  
**BAIRRO:** CENTRO  
**LOGRADOURO:** RUA PIO XII  
**NUMERO:** 267  
**COMPLEMENTO DO CEP:**  
**COMPLEMENTO:**

**EMITIDO EM**

14/04/2023 13:49:52

*Almeida*  
*Almeida*

*[Handwritten signature]*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@idoresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, REVISÃO E REPAROS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.**

Ref.:

**PROCESSO n° 075/2023.**

**DISPENSA N° 039/2023**


Aos quatorze dias do mês abril de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, revisão e reparos em maquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24, inc. II da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Registramos, ainda, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

  
**Marcelo Lima Goulart**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Ingrid da Silva Pereira**  
**Membro de Apoio da Comissão**

  
**Washington Luis Cabral da Silva**  
**Membro de Apoio da Comissão**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO n° 075/2023.**  
**DISPENSA N° 039/2023**

Atendendo à solicitação, a Comissão de Licitação procedeu a pesquisa de mercado, bem como, aos trâmites legais adequados às características do pretendido objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, revisão e reparos em máquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA N° 039/2023**.

Dores do Turvo/MG, 14 de abril de 2023.

  
**Marcelo Lapa Goulart**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Ingrid da Silva Pereira**  
**Membro de Apoio da Comissão**

  
**Washington Luis Cabral da Silva**  
**Membro de Apoio da Comissão**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA


**PROCESSO n° 075/2023.**  
**DISPENSA N° 039/2023**


De acordo com a proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, verifica-se dos autos que a pessoa jurídica **EMPRESA EVERALDO JOSE DE SOUZA, CNPJ n° 15.553.664/0001-55**, ofertou a proposta financeiramente mais vantajosa para a Administração Municipal, no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); empresa esta, além de ter apresentado menor preço, é empresa enquadrada como MEI e sediada próximo ao município de Dores do Turvo MG.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 14 de abril de 2023.

  
**Marcelo Lara Goulart**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Ingrid da Silva Pereira**  
**Membro de Apoio da Comissão**

  
**Washington Luis Cabral da Silva**  
**Membro de Apoio da Comissão**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO:**

Encaminhamos o presente Processo nº. 075/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que, a pretendida contratação tem considerável importância para atender as demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 14 de abril de 2023.

  
**Marcelo Lana Goulart**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO n° 075/2023.**

**DISPENSA N° 039/2023**

**Referência:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, revisão e reparos em maquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A Procuradoria jurídica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitação, após analisar o Processo n°. 075/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumpre salientar, neste ponto, que a pretendida contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, revisão e reparos em maquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Registro, por oportuno, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 que:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

(...)



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos serviços que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica **EMPRESA EVERALDO JOSE DE SOUZA, CNPJ nº 15.553.664/0001-55**, por meio de dispensa de licitação, uma vez que, o valor proposto não ultrapassa o limite legal admitido.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador **HELY LOPES MEIRELLES**, em sua incontestável obra **Direito Administrativo Brasileiro**, Editora Malheiros, ensina:

*"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou."*

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF - MS nº 24.073-3 - DF em 6 de janeiro de 2002 e MS nº 24.584-1 - DF em 9 de novembro de 2007.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo, 17 de abril de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes  
OAB/MG 51.419  
Procurador Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**PROCESSO n° 075/2023.**  
**DISPENSA N° 039/2023**

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, revisão e reparos em maquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR DA DESPESA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DESPACHO:**

Com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, revisão e reparos em maquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da pessoa jurídica **EMPRESA EVERALDO JOSE DE SOUZA**, CNPJ n° 15.553.664/0001-55, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 17 de abril de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA EVERALDO JOSE DE SOUZA**

**PROCESSO n° 075/2023.  
DISPENSA N° 039/2023  
CONTRATO N° 084/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua São Cristovão, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA EVERALDO JOSE DE SOUZA**, CNPJ N° 15.5553.664/0001-55, sediado na Rua Pio XII, n° 267. Centro. Senador Firmino. CEP: 36.540-000 neste ato, representado pelo Senhor Everaldo José de Souza, brasileiro, casado, empresário, portado RG n° MG 13870721 e CPF n° 077.804.626-50, residente e domiciliado na Rua Pio XII, n° 267. Centro. Senador Firmino. CEP: 36.540-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, revisão e reparos em maquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços em manutenção, revisão e reparos em maquinas e equipamentos agrícolas.	Serviço	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1 - O faturamento será efetuado, em ate 30 (trinta) dias, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços realizada, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.30.00

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras indicando o local onde será executado a prestação de serviços, podendo ser em área urbana ou rural, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. A contratada deverá entregar o objeto da prestação de serviço no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

6.3. Materiais utilizados para a prestação de serviços serão por conta da empresa contratada.

6.4. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 - A conferencia da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@dresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;
- III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 17 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE**  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EVERALDO JOSE DE SOUZA - CONTRATADA**  
**EVERALDO JOSE DE SOUZA - representante**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



## CONTRATO CADASTRADO

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00084	17/04/2023	31/12/2023	15.000,000	0,000	15.000,000

### Favorecido

02274 - EVERALDO JOSÉ DE SOUZA - ME

Orgão SICOM

2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00075/2023	13/04/2023	11 - DISPENSA	0039	13/04/2023

### Aplicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, REVISÃO E REPAROS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

### Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 082/2023. Processo nº 067/2023. Adesão Ata Registro de Preço nº 004/2023. Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 005/2022, processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX. Empresa: Auto Peças Mineira Ltda. veículos médios. Valor Desconto 79,0%. R\$ 69.960,21 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos); Data da assinatura: 04/04/2023. Vigência: 04/04/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001088**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 084/2023. Processo nº 075/2023. Dispensa nº 039/2023. Lei: 8.666. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, revisão e reparos em máquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: EVERALDO JOSE DE SOUZA. Valor Total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da assinatura: 17/04/2023. Vigência: 17/04/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001092**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato HOMOLOGAÇÃO. Processo nº 067/2023. Adesão Ata Registro de Preço nº 004/2023. Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 005/2022, processo licitatório nº 020/2022 pregão presencial nº 006/2022, da CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA para aquisição de Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX. Empresas: Águia Diesel Ltda. veículos pesados. Valor Desconto 79,0%. Valor Total R\$ 45.216,46 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos); Auto Peças Mineira Ltda. veículos médios. Valor Desconto 79,0%. R\$ 69.960,21 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos); Minas Freios Distribuição e Comércio Ltda. veículos leves. Valor Desconto 79,0%. R\$ 60.462,61 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). Data da assinatura: 04/04/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001085**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato RATIFICAÇÃO. Processo nº 070/2023. Dispensa nº 039/2023. Lei: 8.666. Objeto: Aquisição de Cortado de Grama para atender as demandas da Secretaria de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**ORDEM DE SERVIÇO**  
 (GLOBAL)

00244 / 001  
 17/04/2023

**FAVORECIDO**

**EVERALDO JOSÉ DE SOUZA - ME**  
 15.533.664/0001-55 IE: 001.963.480.008 IM: PIS:  
**SENADOR FIRMINO** - MG  
 Teléfonos: (0) / Fax: 0  
 Contato: EVERALDO

**DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
 Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENT0  
 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RIZENDE,30 CENTRO - DORES DO TURVO O.S: 00244/001  
 Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130  
 Contrato: 00084 Proc.Lic.: 0075 - 13/04/2023 Modalidade: DISPENSA - MG  
 Fax: 3576-1105

**INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**

0048 - 28/03/2023 Proc.C: 01668 - 17/04/2023  
 0075 - 13/04/2023 Modalidade: DISPENSA  
 02.007.087.00567 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO E REPARO PRESTADOS EM MAQUINAS AGRICOLAS DO MUNICIPIO  
 C.Pgt: 02 - A PRAZO 30 DIAS  
 Dotação: 00401 - 02.10.01.15.122.0052.2074.33903000  
 Requis.: 00332/001 - 15/03/2023

INSS:	IRRF:	FSS:	Desconto:	Quantidade	Unitário	Total
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	100,0000	150,0000	15.000,0000
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REVISÃO E REPAROS EM MAQUINAS AGRICOLAS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG				0,0000	0,0000	15.000,0000
Fonte Pagto: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos				Total Bruto		15.000,0000
Obs. Requis.:				Total Desconto		0,0000
Observação:				Total Líquido		15.000,0000

Para uso da contabilidade

Ficha: 00401 Credor: 2664 C.Custo: 003  
 O.S.: 00244/001 - 17/04/2023 RS  
 Proc.Lic.: 0075 - 13/04/2023 Modalidade: DISPENSA  
 Cont: 00084 - 17/04/2023 Aditivo:  
 Fonte: 1500000000 Det.Desp: 99 Proc.C.: 01668 - 17/04/2023  
 Rec.Vinc.:

Local: DORES DO TURVO

Data: 17/04/2023

*Valdir Ribeiro de Barros*  
 VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
 Responsável pela Contratação do Serviço



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 799 de 24/04/2023

24/04/2023

Esportes da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: Agrocarlos Maquinas Agrícolas Ltda. Valor Total R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Data da assinatura: 17/04/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001089**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato RATIFICAÇÃO. Processo nº 075/2023. Dispensa nº 039/2023. Lei: 8.666. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção, revisão e reparos em máquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: EVERALDO JOSE DE SOUZA. Valor Total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da assinatura: 17/04/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001091**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.24.04.2023.1.0000796**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento